



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ: 08.778.755/0001-23

LEI Nº 087/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O BANCO DO BRASIL S/A, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em nome do município de Arara-PB, a firmar convênio com o Banco do Brasil S/A, para disponibilizar linhas de crédito para seus servidores ativos e inativos, através de empréstimos consignados para desconto em folha de pagamento.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal de Arara-PB, servirá como fiadora neste convênio com o Banco do Brasil S/A, disponibilizando como garantias as cotas do ICMS, caso haja atraso no repasse das parcelas dos empréstimos conveniados.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arara-PB, 27 de dezembro de 2005.


JOSE ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Constitucional